



Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Lei nº 231, de 16 de julho de 1969.

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Itororó, visando a execução de serviço público"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Itororó, para estender à Vila de Bandeira do Colônia, deste Município, as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó.

Parágrafo único- As atividades neste artigo compreendem a construção, operação, manutenção e administração do sistema de abastecimento d'água da Vila de Bandeira do Colônia.

Artº 2º - Para os fins previstos no art. 1º, fica a Vila de Bandeira do Colônia, excluída da jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga.

Artº. 3º - O convênio disporá sobre a forma de ação, a competência e as atribuições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó na área deste Município, colocada sob sua jurisdição.

Artº. 4º - Competirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, que se beneficiará da renda correspondente, a arrecadação de tarifas e a cobrança de outras remunerações, pelo uso do sistema de abastecimento / | d'água da Vila de Bandeira do Colônia.

Artº 5º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, no exercício das atribuições autorizadas na presente Lei, estará isento de quaisquer ônus tributários privativos deste Município, cabendo-lhe as mesmas prerrogativas de que se beneficia o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga.



Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Artº. 6º - O convênio, a fim de assegurar justa composição de interesses econômicos das municipalidades participantes, em caso de sua rescisão, preverá a destinação dos bens que vierem a ser utilizados na execução | dos serviços convencionais.

Artº. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 16 de julho de 1969.

Solon Dias da Rocha

-Presidente-

Carlos Moreira da Alcânta

-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho

-2º Secretário-